



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DATA	19/05/2020
ORGÃO	O Presente
PÁGINA	36
Nº EDIÇÃO	477

- PUBLICADO -

DATA 30/04/2020

DIVISÃO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2177

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 154/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E FIEDLER & FISCHER LTDA. ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa Fiedler & Fischer Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.083.481/0001-46, com sede na Av. João XXIII, n.º 694, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Neiva Nadir Fischer Fiedler, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, n.º 808, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.699.570-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 069.279.839-02, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 3,31%, o valor do Contrato Original n.º 154/2019 de 03 de maio de 2019, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme variação verificada no período compreendido entre março de 2019 a março de 2020, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no guichê da pessoa jurídica e/ou instituição financeira.	1,19	24.704,40

Total Geral: R\$ 24.704,40 (vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 48.578,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes Estado do Paraná

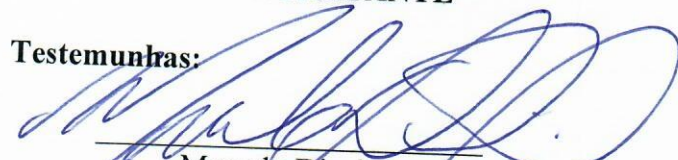
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 13 de abril de 2020.



Município de Mercedes
CONTRATANTE


Fiedler & Fischer Ltda ME.
CONTRATADO

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8